

ASSESSORIA TECNICA DA MESA - A.T.M.
SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

REQUERIMENTO "P" C/PROC : 006018193 DE 1993

NATUREZA . REG.F(C/PROC) 06-0181/93-1 DE 11/05/93

PROMOVENTE: VEREADOR ARNALDO DE ABREU MADEIRA

E M E N T A .

Pedido de informações ao Executivo Municipal, referente à publicação de comunicação pago pela ENTERPA.

I N D I C E

ENTERPA
ENTULHO
INFORMACAO DO EXECUTIVO
PUBLICACAO
SERVICOS PUBLICOS GRATUITOS

O B S E R V A C O E S .

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
06/10/2010 14:06:06

00000000520-78



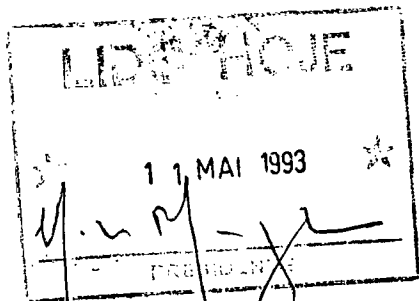
ARQUIVADO EM 24/06/93

~~LOUIZ JAMES NUNES~~
PREFEITO DA CÂMARA



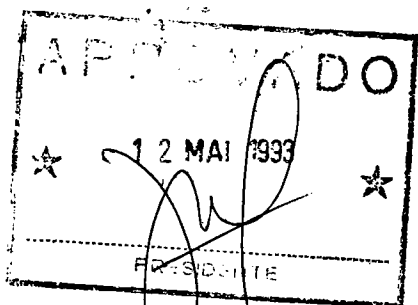
Câmara Municipal de São Paulo

Folha no. 01 de proc.
no. 181 de 1993



REQUERIMENTO "P"

06 - REQ.P(C/PROC)
06-0181/93-1



Solicita Exmo. Sr. Prefeito
~~Pedido de~~ informações ao ~~Executivo~~
~~Municipal~~, referente à publicação
de comunicado pago pela ENTERPA.

Requeiro à D. Mesa, na forma regimental,
seja oficiado ao ~~Executivo Municipal~~ Exmo. Sr. Prefeito solicitando informações quanto à publicação
de matéria paga pela ENTERPA em nome da Prefeitura Municipal de
São Paulo, para comunicado de prestação de serviço público
gratuito. Couvido o Plenário,

Na referida matéria o Administrador Regional de
Santo Amaro ~~x~~ cria uma prestação de serviço gratuito de remoção de
entulho até 5m³. O item IV do art. 6º da Lei 10.315, de 30 de
abril de 1987, determina que a Prefeitura proceda a remoção de
entulho, terras e sobras de materiais de construção, de peso
superior a 50 (cinquenta) quilos, mediante pagamento do serviço
público.

Sala das Sessões, em 11 de maio de 1993.

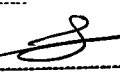
ARNALDO DE ABREU MADEIRA
Vereador

À Leg. 2;

Em 17/5/93

LUIZ AREIAS DE CARVALHO
Assessor Técnico eq. Chefe-
A. T. C.

Pido

Publicado no DIÁRIO OFICIAL
de 21 / 05 / 1993
página 38 coluna 3ª
Conferido: 

APROVADO

Publicado no DIÁRIO OFICIAL
de 29 / 5 / 1993
página 48 coluna 3ª
Conferido: 

SEGUE em, juntado 5, Nesta data
documento 5 • papel de informação
rubricado 5 sob folha 5 n.º 02 a 14
Em 24/06/93

CLAUDIO HENRIQUE L LINHARES
Assistente Parlamentar



Câmara Municipal de São Paulo

Presidência

DT7-LEG2
OFICIO N.001534/93

São Paulo, 18 de maio de 1993.

Proc. nº 006018193/93

Folha n.º	02	do proc.
n.º	06018193	de 10 93
O funcionário	Clavos	

CLAUDIO HENRIQUE L. LICHARES
Assistente Parlamentar

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Cumpre-me encaminhar a Vossa Excelência
cópia autêntica do Requerimento P-06-0181/93-1, de iniciativa
do Vereador Arnaldo de Abreu Madeira.

Na oportunidade, renovo a Vossa Exce-
lência os protestos de minha alta consideração.

ANTONIO SAMPAIO

Presidente

A Sua Excelência o Senhor Doutor Paulo Salim Maluf,
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

ah.



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º	03	do processo
n.º	060181/93	de 19 93
O funcionário	Clavos	

REQUERIMENTO P. 04-0181/93-1
CLAUDIO HENRIQUE L LINHARES
Assistente Parlamentar

----- Cópia autêntica. "SOLICITA INFORMAÇÕES AO EXMO. SR. PREFEITO REFERENTE À PUBLICAÇÃO DE COMUNICADO PAGO PELA ENTERPA.- REQUEIRO à Douta Mesa, na forma regimental, ouvido o Plenário, seja oficiado ao Exmo. Sr. Prefeito solicitando informações quanto à publicação de matéria paga pela ENTERPA em nome da Prefeitura Municipal de São Paulo, para comunicado de prestação de serviço público gratuito. Na referida matéria o Administrador Regional de Santo Amaro cria uma prestação de serviço gratuito de remoção de entulho até 5m3. O item IV do art. 6º da Lei 10.315, de 30 de abril de 1987, determina que a Prefeitura proceda a remoção de entulho, terras e sobras de materiais de construção, de peso superior a 50 (cinquenta) quilos, mediante pagamento do serviço público. Sala das Sessões, 11 de maio de 1993. (a) ARNALDO DE ABREU MADEIRA. LIDO em 11-05-93. (a) Nelo Rodolfo. APROVADO em 12-05-93. (a) Aurélio Nomura." Eu, , extraí esta cópia fielmente do original. São Paulo, 17 de maio de 1993.

Confere: 

Visto:


ALICE CECCHETTI CAMERA
Chefe de Seção Técnica III



Folha n.º 04 do proc.
n.º 060181/93 de 19 97
O funcionário Claudio

CLAUDIO HENRIQUE L LINHARES
Assistente Parlamentar

CÓPIA DAS INFORMAÇÕES REFERENTES AO REQUERI-
MENTO 06-0181/93-1, TRANSMITIDAS À EGRÉZIA CÂMARA MUNICIPAL
COM O OFÍCIO ATL Nº **239** /93.



Folha n.º	05	do proc.	
n.º	060181	23 10	92
O funcionário	Ribeiro		

CÓPIA DE FLS. 1600. REFERENTE AO RECLAMAMENTO QUE LIDOU COM
Assistente Parlamentar

Int.: Vereador Arnaldo Madeira - Req. 06-0181/93-1

Ass.: Solicita informações sobre publicação de matéria
paga pela ENTERPA em nome da Prefeitura de São
Paulo.

ATL 5

Sra. Chefe de Seção

Providenciar resposta, transmitindo as
informações de fls. 9 a 16 (xerox).

04/ junho /93

(a) MARISA RIBEIRO DE ALMEIDA

Assessora - ATL

mdb

MARISA RIBEIRO DE ALMEIDA
Assessora - ATL



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha n.º 06 do proc.
n.º 06018/93 de 19 93
O Funcionário

Folha de Informação n.º

CLAUDIO OSMAR L. LOPES
Assistente Parlamentar

d. n.º 59.001.519.931/31 em 31/05/93 (a) ...

Marilda Ap. S. Alves
Enc. Subunidade Autuação
A: SA

AR/SA/GAB

Sr. Administrador,

Com relação ao inicial, juntamos cópia do contrato com a Entropa que prevê a divulgação de prestação de serviço. Face ao aspecto levantado pelo Sr. Vereador, gostaria de destacar alguns fatos:

- 1) São raríssimos os casos que os munícipes solicitam a Regional, a retirada de entulho mediante pagamento;
- 2) o sistema é precário. Falta a D.M.S.P. condições físicas para verificar cada caso e chegar o peso do entulho que exceda 50 quilos. Não é o caso do volume em relação a uma viagem de basculante;
- 3) quando tal fato ocorre (excesso de peso), é normal que munícipes vão tocando o entulho aos poucos misturados ao lixo doméstico em prejuízo a D.M.S.P., uma vez que o preço pago pela coleta de lixo é mais caro para a D.M.S.P., do que o pago para a retirada do entulho;
- 4) por outro lado sabemos que normalmente o munícipe evita toda e qualquer burocracia assim acaba contratando terceiros que acabam lançando este material em logradouros públicos;
- 5) neste ponto entre a A.R. para retirar o material, isto é, quando possível, uma vez que em determinadas situações o mesmo é lançado diretamente em córregos;
- 6) assim ficamos hoje, numa situação no mínimo contradizente. Na casa do munícipe não tiramos, mas nas vias públicas o fazemos;
- 7) o programa ora em andamento na Regional, "Limpa Entulho", é experimental para que o poder público possa aferir e propor mudanças na Legislação em vigor.

MAY...
Assessor...
...LAQUEIDA
...A.T.L.Eng. Fábio Eduardo Escorel Filho
Supervisor de Serviços Públicos
AR/SA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO

Folha n.º	07	do proc.	
n.º	060/81/93	da 19	22
O funcionário	HENRIQUE L. LINHARES		

Folha de Informação nº 07, HENRIQUE L. LINHARES...

Assistente Parlamentar

d.o. proc. n.º 59-001.519-93*31 em 31.1.05.03 (a)

Maria do Carmo N. Campos de Oliveira
Chefe da Unidade de Exp. Geral
AR/SA/ GABINETE

SAP/ATA

Sra. Assessora Chefe,

Com relação ao assunto ora enfocado temos a esclarecer o que segue:

- 1) Normalmente qualquer contribuinte ao fazer uma pequena reforma, não tem opção do que fazer com o material resultante dos restos da obra ou de demolição.
- 2) É fato normal que o contribuinte "contrate pelo menor preço" a retirada deste entulho de sua residência.
- 3) É fato sabido que não há áreas disponíveis nas regiões centrais para fazer bota-foras. Na Regional de Santo Amaro o único aterro oficial está no Bairro da Pedreira.
- 4) A área da Regional que mais gera entulho está situada no Bairro do Brooklin e Campo Belo uma vez que são locais em média acima de 30 anos. Portanto há grande quantidade de reformas de residências na região.
- 5) A distância destes bairros geradores do entulho até o único bota-fora oficial é de mais ou menos 15 km.
- 6) O custo deste transporte feito por particulares é portanto caro e dispendioso.
- 7) Como a região do Brooklin é atravessada pelo Córrego Água Espraiada temos a proliferação de favela de porte em seu entorno. E neste local é possível achar carreteiros que fazem o transporte de entulho através de carroças com tração humana por preços módicos e que normalmente não levarão o material até o bota-fora oficial.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE

Folha n.º	08	de	10
22			
O funcionário			
Assistente			

Folha de Informação n.º

d. p. p. n.º 59-001.519-23.431

CLAUDIO HENRIQUE L. LINHARES
em. 31/05/93 (a) 081
Assistente Parlamentar
Maria do Carmo N. Campos de Oliveira
Chefe da Unidade de Exp. Geral
AR/SA/ GABINETE

- 8) Ocorre que para o custo do transporte do entulho ser barato, normalmente o mesmo é lançado na própria região. No Córrego Água Espraiada, em praças e locais ermos. Este material é jogado por carroceiros e por caminhões também. Não é novidade o triste espetáculo do entulho lançado inclusive na Av. Marginal do Rio Pinheiros entre outros logradouros.
- 9) Neste momento é acionada a Prefeitura do Município de São Paulo através das Regionais pelos contribuintes que reclamam dos problemas gerados pelo entulho, tais como: obstrução de córregos, galerias, bocas de lobo e proliferação de roedores, escorpiões nas praças e vias do bairro.
- 10) Resta apenas as Regionais enviar a estes locais, máquinas, caminhões e pessoal para retirar o material indevidamente depositado.
- 11) É sabido também que onde "vira ponto" de lançamento de entulho acaba o local se transformando em "mini-lixões" onde a população lança outros tipos de dejetos (lixo residencial, restos de poda, material de limpeza de jardins, móveis velhos, pneus, etc..).
- 12) Sabedores desta situação real que aflige ao bairro, principalmente nas regiões já mencionadas, houve por bem esta Regional, criar a título experimental, o programa "Limpa Entulho".
- 13) Através do programa Limpa Entulho, o munícipe telefona para a Regional e sem nenhum tipo de cobrança é providenciada a retirada de até no máximo 1 viagem de basculante (5 m3) de entulho. Normalmente o material é retirado num pra



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha nº 09	do proc. nº 96048/93
O funcionário Claudio	

Folha de Informação n.º 12

CLAUDIO HENRIQUE L. L.

d.o. proc. n.º 53-001.519-93 *31

em

Assistente Parlamentar

Marla do Carmo N. Campos de Oliveira

Chefe da Unidade de Exp. Geral

AR/SA/ GABINETE

zo de até 5 dias.

- 14) O material retirado (entulho) é levado para a Usina de Itatinga onde há um equipamento para reciclagem de entulho (esta usina de reciclagem de entulho foi adquirida na última administração). O entulho reciclado é utilizado pela Regional de Santo Amaro para cascalhar e pavimentar (execução de base) ruas de terra da própria região a custo mínimo para a Prefeitura.
- 15) O material que antigamente era lançado em córregos e praças, passa a ser utilizado pela Prefeitura, uma vez que o entulho não sendo misturado com outros dejetos pode ser reciclado.
- 16) A retirada do entulho nacasa do munícipe é feita tanto pela Regional quanto pela contratada da Limpeza Pública da Regional.
- 17) Se fizermos uma análise do custo benefício desta limpeza, verificaremos que antes do programa a P.M.S.P. ou a Contratada, teriam que gastar muito mais para o transporte do material, uma vez que não há necessidade de máquinas pesadas para carregar e limpar córregos e praças, bem como vias públicas. É fato que ao se fazer a retirada de entulho pelo antigo sistema, o volume era muito maior, uma vez que o entulho é misturado com terra e outros materiais que normalmente são lançados
- 18) Para que este programa alcance o sucesso há necessidade do mesmo ser ao máximo divulgado no bairro.
- 19) Deixamos claro que não impedimos nenhuma empresa ou particular de retirar entulho. Desde que o mesmo seja transpor



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha de Informação nº 13

do proc. nº 06018/93
Assistente Técnico

d.o. proc. nº. 5.9.001.519-93*31..... em: 31/10/93

CLAUDIO PINHEIRO LALMEIDA
Marta do Carmo Albuquerque de Oliveira
Chefe da Unidade de Exp. Geral
ARISA/ GABINETE

tado para o bota-fora oficial.

- 20) O serviço prestado visa beneficiar pequenas reformas, uma vez que o volume máximo permitido (5 m3), é próprio para este fim.
- 21) Esta Regional não licita e não faz contratos de limpeza pública. Recebemos um contrato de limpeza pública com a empresa ENTERPA ENGENHARIA cujo escopo permite a prestação dos seguintes serviços:
 - a) varrição de vias
 - b) coleta de lixo domiciliar
 - c) limpeza e varrição de feiras-livres
 - d) retirada de entulho.
- 22) Neste contrato vigente, já da outra administração, há cláusula de que a Contratada se obriga a comunicar aos municípios, toda e qualquer alteração de dias e locais da prestação de serviços.
- 23) A ENTERPA, conhecedora do programa piloto proposto por esta Regional, houve por bem publicar nos jornais do bairro, a divulgação desta prestação de serviço. A Regional não foi onerada com a divulgação. Aliás este serviço foi também divulgado por estações de rádio e jornais televisivos, sem ônus à ENTERPA ou à municipalidade. Não há concessão, tanto é que a maior parte do serviço é feito pela turma da casa.
- 24) Não vemos em nenhuma hipótese vantagens à Contratada que a beneficie diretamente, além da rotina normal do contrato vigente.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha de Informação n.º 14

CLAUDIO HENRIQUE L. L. OLIVEIRA
em Assessoria Especial do Prefeito Municipal
Chefe da Unidade de Exp. Geral
AR/SAJ/GAB.NETE

d.o. proc. n.º 59-001.519-93421

- 25) Salientamos que toda a operação limpa entulho ora em andamento é mais economica para P.M.S.P., não só pela economia de equipamento pesado como por transtornos que o entulho indevidamente lançado causa nos logradouros públicos. Quanto custa uma enchente no córrego que foi lançado este material? Quanto custa o transtorno do entulho por semanas a fio em uma praça? Quanto economiza o município com a utilização de entulho selecionado para cascalhar vias públicas? Os munícipes do bairro, as entidades civis (União dos Comerciantes, Associação Comercial, OAB e várias sociedades amigos de bairro entre outras) tem elogiado a Administração Municipal por este trabalho pioneiro.
- 26) São raríssimos os casos que os munícipes solicitam a Regional a retirada de entulho mediante pagamento.
- 27) O sistema é precário. Falta a P.M.S.P. condições físicas para verificar cada caso e checar o peso do entulho que exceda 50 quilos. Não é o caso do volume em relação a uma viagem de basculante.
- 28) Quando tal fato ocorre, (excesso de peso) é normal que munícipes vão jogando o entulho aos poucos misturados ao lixo doméstico em prejuízo a P.M.S.P. uma vez que o preço pago pela coleta de lixo é mais caro para a P.M.S.P. do que o pago para a retirada de entulho.
- 29) Por outro lado sabemos que normalmente o munícipe evita toda e qualquer burocracia assim acaba contratando terceiros que acabam lançando este material em logradouros públicos.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO

Folha 12 de 12 do proc.
DE 880/1993 de 10 92
O funcionário *David*

Folha de Informação n.º 15

CLAUDIO HENRIQUE L. LINHARES

d. o. proc. n.º 53-001.519-93*31

em 07/06/93 em *Assistente Parlamentar*

Marla do Carmo N. Campos da Oliveira
Chefe da Unidade de Exp. Geral
AR/SAI GABINETE

- 30) Neste ponto entra a A.R. para retirar o material, isto é, quando possível, uma vez que em determinadas situações o mesmo é lançado diretamente em córregos.
- 31) Assim ficamos hoje numa situação no mínimo contradizente. Na casa do munícipe não tiramos, mas nas vias públicas o fazemos.
- 32) O programa ora em andamento na Regional, "Limpa Entulho", é experimental para que o poder público possa aferir e propor mudanças na legislação em vigor.

Manoel Romão de Gouveia
Administrador Regional de Santo Amaro



01 06 93

MARISA RIBEIRO DE ALMEIDA
Assessora



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha de informação

Funcionário

06087

do proc.

97

o Processo nº 59-001.519-93*31

CLAUDIO HENRIQUE

em 02/06/93

Assistente Parlamentar

93/06/02

Assistente Parlamentar

INF. Nº 1827/SAR/ATAJ/93

Interessado: ARNALDO DE ABREU MADEIRA

Assunto : Req.P-06-0181-93-1- Solicita informações sobre à publicação de comunicado pago pela ENTERPA.

SGM/ATL

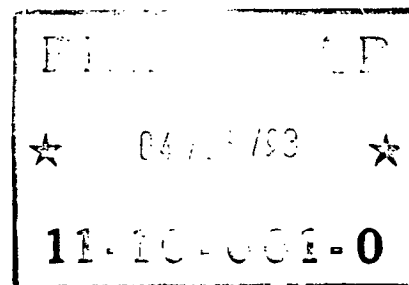
Senhora Assessora

Retorno o presente à Vossa Senhoria com as informações prestadas pela Administração Regional de Santo Amaro no que respeita ao Req.P-06.0181/93-1.

São Paulo, 02 de junho de 1.993.

Mariana Prado A. Queiroz Barbosa
Mariana Prado A. Queiroz Barbosa
Assessora Chefe - SAR/ATAJ.

JBR/irs.



MARISA ALMEIDA
MARISA ALMEIDA
Assessora - ATL.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº. 14

do processo nº. 060.8193 de 19. 93 24. 06. 93 (a).

CLAUDIO HENRIQUE L LINHARES
Assistente Parlamentar

Ao L. 04- Sa chefe
Para Sa chefe
24 JUN 1993
ALICE CECCHETTI CAMERA
Chefe de Seção Técnica III
Chefe de LEX, 2

DEPARTAMENTO
DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMÁTICA
SEÇÃO TÉCNICA DE ARQUIVO
Proc. encerrado c/ 14 fls.
Aguardado em 24.06.93
O. 1000
LOIZA TATIANA KAKHARIE
Chefe de Seção Técnica IV

SE G U E juntado nesta data, e papel para informação, rubricado

sob folha nº

Em/...../.....

(a).....